



LEI MUNICIPAL Nº 3.649, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.524, de 11.12. 2009 .

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º Acrescenta no Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade orçamentária 03 – Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE , Função 12 – Educação, do Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010	2011	2012	2013
Programa	PROGRAMA PROFESSOR DIGITAL				
Objetivo	... enfrentar a defasagem e exclusão digital, oportunizando a aquisição de computadores portáteis do tipo “notebooks” e de programas de computador (softwares) aplicativos e educacionais, pelos membros do magistério.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.600,00

Art.2º Acrescenta no Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade orçamentária 03 – Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE, Função 12 – Educação, , no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.524, de 11.12.2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010	2011	2012	2013
Programa	PROGRAMA PROFESSOR DIGITAL				
Objetivo	... enfrentar a defasagem e exclusão digital, oportunizando a aquisição de computadores portáteis do tipo “notebooks” e de programas de computador (softwares) aplicativos e educacionais, pelos membros do magistério.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.600,00

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 01/09/2010 a 15/09/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL